



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.851 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 86, nº III e Art. 87, nº III, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas) e tendo em vista ainda, o laudo médico firmado pelos Drs. Benedito Cauby Ferreira e Silva, Guido Eduardo Cavini e Sérgio Vaisman, resolve aposentar o funcionário Sr. EDWALDO COUTINHO DE REZENDE, Fiscal II, com ressalva de revisão deste Decreto, na hipótese de sentença judicial contrária à decisão administrativa. Resolve determinar, ainda, que dos proventos da aposentadoria sejam descontadas as reposições a que se refere a decisão proferida no Processo Administrativo, às fls. 11, alínea "a", de 24 de junho de 1977.*****
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1977


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal
